

INDICAÇÃO Nº __/2024

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Antônio Rocha Sales, que interceda junto à Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo - SEMOU, que elabore estudos e projeto para **Instalação de Forro PVC em todas Casas Populares localizada no âmbito do Município de Itapemirim**, neste Município.

Sala das Sessões, "João Batista Ferreira de Souza", 02 de setembro de 2024.

Estevão Silva Machado

Vereador – União Brasil

 (28)352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Justificativa

Atendendo às solicitações dos moradores de diversas comunidades do município de Itapemirim, como os bairros: Rosa Meirelles, Namitala Ayub, Boa Esperança, Graúna, Garrafão e Itaipava, apresentaram a justificativa para a instalação de forro PVC em todas as Casas Populares localizadas nesses bairros.

Considerando que há uma demanda crescente por parte dos residentes dessas comunidades para a instalação de forro PVC, que visa melhorar a qualidade de vida em seus lares. Os moradores dessas áreas têm manifestado, de forma reiterada, o desejo de realizar essa melhoria em suas residências, o que demonstra a relevância e a necessidade dessa intervenção.

Considerando que muitos desses moradores enfrentam dificuldades financeiras significativas, o que limita a sua capacidade de investir em melhorias residenciais, como a instalação de forro PVC. A falta de recursos para realizar esse tipo de obra não só impede a realização desse desejo, como também contribui para o agravamento das condições de habitabilidade em suas residências.

Benefícios à Saúde e Conforto: A instalação de forro PVC trará diversos benefícios aos moradores, incluindo:

- **Redução do Calor Intenso:** O forro PVC ajuda a isolar termicamente o ambiente, reduzindo a absorção de calor proveniente do telhado e contribuindo para a manutenção de uma temperatura interna mais confortável.
- **Proteção contra Poeira e Poluição:** Com a instalação do forro, haverá uma barreira física que ajudará a minimizar a entrada de poeira e poluição, que frequentemente se acumulam em residências sem forro adequado.
- **Ambiente mais Aconchegante:** O forro PVC também proporciona um ambiente interno mais agradável e acolhedor, melhorando a qualidade do espaço habitado e o bem-estar dos moradores.



Portanto, a instalação de forro PVC nas Casas Populares dessas comunidades e nas casas que irão ser construídas futuramente é uma medida que atenderá diretamente às necessidades e expectativas dos moradores, oferecendo melhorias significativas na qualidade de vida e no conforto das residências. Além disso, essa intervenção é uma solução viável e de baixo custo para resolver problemas importantes enfrentados pelos residentes dessas áreas.

Em suma, a proposta de instalação de forro PVC não só responde a uma demanda legítima da população, mas também se alinha com a necessidade de promover melhores condições de vida e saúde para todos os moradores do município de Itapemirim.

Vale salientar que, a presente proposição visa única e exclusivamente, atender a necessidade e interesse dos munícipes. Assim sendo, esperamos contar com a aquiescência aprovação dos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis, como também, orientamos ao Poder Executivo que viabilize projeto juntamente com a secretaria competente para a concretização de tal indicação.

Estevão Silva Machado

Vereador – União Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28)352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Segue em anexo imagens:



 (28)352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



(28)352-6280

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

camara@camaraitapemirim.es.gov.br

www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Segue em anexo imagens:

 (28)352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.